



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P.)

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo Administrativo: 2423/2025

Área Requisitante: Secretária de Assistência Social.

Serviço: Acessibilidade de calçamento e acessos do edifício da Assistência Social.

Conte 9m/13/05/26
[Signature]

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente demanda refere-se à necessidade de execução de calçamento com placas cimentícias, bem como à adequação das condições de acessibilidade no entorno do prédio da assistência social, visando atender a população em geral, com atenção especial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitam acessar o local; atualmente, a área apresenta condições inadequadas de uso, com calçadas em mau estado de conservação, ausência de piso podotátil e rampas de acesso em desacordo com as normas vigentes, além da inexistência de elementos como corrimãos, o que compromete a segurança, a acessibilidade e a adequada utilização do espaço público.

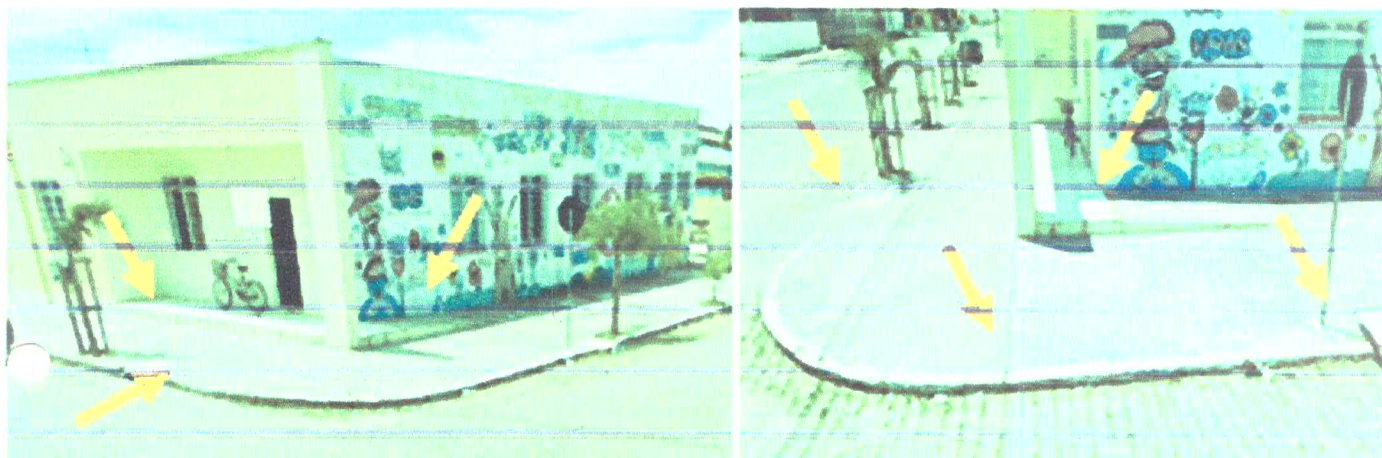


Figura 1 - fonte: Google Street View

2- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no **CREA/RS** e/ou no **CAU/RS**, bem como possuir responsável técnico habilitado para a execução dos serviços, em razão de se tratar de obra comum de engenharia, garantindo o atendimento às exigências legais, normativas e técnicas pertinentes.

3- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Foi utilizado o software **PLEO**, adotando-se como base de composição de preços os parâmetros do **SINAPI** (referência dezembro de 2026). Para a formação do custo final, foi aplicado **BDI de 20,70%**, compatível com a natureza dos serviços e as práticas usuais de obras públicas.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta contempla a execução de **396,4 m²** de passeio no entorno do prédio da assistência social, com substituição das áreas atualmente em condições inadequadas, especialmente nos pontos de acesso, visando a requalificação funcional e a adequação às condições de acessibilidade; será utilizada pavimentação em placas cimentícias, associada à implantação de piso podotátil direcional e de alerta, conforme definido em projeto, incluindo a execução de rampas de acesso e demais elementos necessários à circulação segura, mantendo-se o meio-fio existente e adotando-se o caimento natural da calçada para escoamento das águas pluviais, não havendo interferências relevantes que impactem a execução dos serviços.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Após levantamento in loco, foi realizada a estimativa de quantitativos conforme tabela abaixo:

Item	Qta	Un.
Forma para estruturas de concreto	1,50	M ²
Concreto	0,50	M ³
Guarda corpo de aço galvanizado	15,00	M
Piso (calçada)	396,40	M ²
Piso (Podotátil)	76,00	m

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da construção é de **R\$42984,80** reais conforme orçamento. Foi utilizado BDI de **20,70%**;

Item	Qta	Un.	Valor (R\$)
Forma para estruturas de concreto	1,50	M ²	191,61
Concreto	0,50	M ³	351,64
Guarda corpo de aço galvanizado	15,00	M	11406,51
Piso (calçada)	396,40	M ²	27544,64
Piso (Podotátil)	76,00	M	3490,40

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento tendo em vista que o objeto é único.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATA E OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conforme documento anexado ao processo de **Nº2423/2025** pela Secretaria de Assistência Social, há previsão orçamentária para execução dos serviços – **CONVÊNIO FPE Nº 3261/2023**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 3261/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE TAPES/RS CONFORME PROCESSO 23/2100-0003813-5.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 87958633/0001-95, com sede administrativa na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 8º andar, no



Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **ROBERTO FANTINEL**, inscrito no CPF sob o nº **011.574.790-73**, doravante denominado **SIMPLESMENTE** "Concedente", e o **MUNICÍPIO DE TAPES/RS**, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 196, no município de Tapes/RS, CEP 96760000, inscrito no CNPJ sob o nº **88811948/0001-78**, doravante denominado **CONVENENTE**, representando neste ato por seu Prefeito Carlos Garcez, portador da Carteira de Identidade nº **1017615947 SSP/PC RS**, inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o nº **080160380-34**, doravante denominado "Convenente", de outro lado, **RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Termo de Convênio **FPE 3261/23023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio, a partir de 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original, que não colidem com o termo aditivo ora ajustado, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado.

E para estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Buscamos a melhoria das condições de circulação e acessibilidade no entorno do prédio da assistência social, proporcionando deslocamento seguro e adequado para toda a população, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da execução de calçamento em melhores condições, implantação de piso podotátil e adequação dos acessos conforme projeto, garantindo conformidade com as diretrizes da ABNT, aumento da segurança dos usuários, redução de riscos de acidentes e qualificação do espaço público.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá ser cadastrada no **CREA/RS** e ou **CAU/RS** e ter responsável técnico para execução dos serviços.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento completo dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas técnicas específicas e ter todos os documentos impressos no local da obra.

A empresa deverá consultar previamente a inclusão da rede elétrica e voltagem do município, além da inclusão da entrada de água para execução dos serviços.

Os serviços serão acompanhados pelo setor de Assessoria de Engenharia e Urbanismo, que realizará apenas a parte de fiscalização de obras. A fiscalização Administrativa/ Gestão do contrato deverá ser alguém da secretária responsável, que nomeará o servidor.

A fiscalização da obra será realizada de segunda-feira à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Nos demais dias e horários, será realizado com hora marcada.

Deverá durante a execução utilizar mão de obra de primeira qualidade. A execução de todos os serviços deverá obedecer às normas de serviço da ABNT e ao que dispõe o certame.

Todo material a ser empregado na construção deverá ser de primeira qualidade obedecendo às especificações técnicas brasileiras. Os materiais armazenados no canteiro de obras são de inteira responsabilidade do executante.



12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Conforme memorando 148/2026, adicionado pelo meio ambiente ao processo 2423/2025. O Serviço realizado possui somente os impactos ambientais típicos da construção civil. Geração de resíduos, Poluição Sonora, Emissão de poeira e Segurança do tráfego.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos que a Prefeitura Municipal de Tapes, possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para execução e fiscalização da obra. E que o terreno possui todas as condições necessárias para execução do objeto, sendo plano, de fácil acesso, sem materiais para obstrução dos serviços, com as infraestruturas necessárias, dando total viabilidade técnica e operacional para a obra.

14- RESPONSÁVEIS:



Luiz F. C. Mombelli
Arquiteto e Urbanista Cau/Rs 324058-4
Matricula:397083



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Dr. Luiz Carlos C. Garcez
Prefeito Municipal

Tapes, Maio de 2026